

RESOLUÇÃO Nº034/2010

“Autoriza a Câmara Municipal de Morro Redondo a realizar despesa para pagamento da UVERGS – União dos Vereadores do Rio Grande do Sul e dá outras providências”

O **VEREADOR MARCO ANTÔNIO LOPES**, Presidente da Câmara Municipal de Morro Redondo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. – Fica a Câmara Municipal de Morro Redondo autorizada a realizar despesa no valor de R\$ 5.115,00 (cinco mil e cento e quinze reais), para pagamento da anuidade de 2010 da UVERGS – União dos Vereadores do Rio Grande do Sul, com sede à Av. Borges de Medeiros, 1501, Térreo, Porto Alegre-RS.

§ 1º. A contribuição será paga mensalmente no valor de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), e será depositada na conta corrente da entidade no Banco Banrisul S/A., agência 0597, na conta 06.528143.1-6, Eventos UVERGS.

Art. 2º. – As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. – A presente Resolução passa a vigorar na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2010.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal
Morro Redondo, 02 de fevereiro de 2010.

VEREADOR MARCO ANTÔNIO LOPES
PRESIDENTE

Registre-se e Publique-se

VER^a. EVA LUCIARA BRIZOLARA
1^a SECRETÁRIA